



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

---

Nossa Senhora do Socorro, 23 de Outubro de 2020.

Ofício nº: 100/2020.

Assunto: Relatório de Controle Interno

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Relatório do **Terceiro Trimestre** do Exercício 2020, Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

*Katianne Narjara Prado Barreto Santos Costa*  
**KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA**  
**CPF: 015.427.265-57**  
**CONTROLE INTERNO**

Exmo Sr.

**Dr. LUIZ AUGUSTO RIBEIRO**

**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado**

**Aracaju-SE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### I – INFORMAÇÕES

**PRESIDENTE: Maria da Conceição dos Anjos**

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 16-Centro

Período do Exame: **01/07/2020 a 30/09/2020.**

#### II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, relativas ao período de em **01/07/2020 a 30/09/2020** com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

#### III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katya*  
Katyanne Marjara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal n.º 1.286 de 28 de Junho 2018 Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício de 2019 e da outras providências – LDO;
- Lei Municipal n.º 1.321 de 21 de Dezembro de 2018 – Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA;
- Lei Municipal n.º 1.242 de 26 de dezembro de 2017 (Quadriênio 2018 / 2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

### Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de **01/07/2020 a 30/09/2020** e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katjarne*  
Katjarne Marjara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

### IV – RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

#### ANÁLISE FINANCEIRA

<b>ENTRADAS</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse do Executivo	1.021.180,88	1.021.180,88	1.021.180,88
Receita Extra Orçamentária	212.473,68	213.016,71	213.010,77
<b>Sub Total</b>	<b>1.233.654,56</b>	<b>1.234.197,59</b>	<b>1.234.191,65</b>
<b>SAIDAS</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Despesa Orçamentária	985.644,77	901.915,93	934.593,50
Despesa Extra Orçamentária	271.886,75	164.638,43	213.019,57
<b>Sub Total</b>	<b>1.257.531,52</b>	<b>1.066.554,36</b>	<b>1.147.613,07</b>

<b>RESUMO</b>		<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
	<b>ENTRADAS</b>	<b>1.233.654,56</b>	<b>1.234.197,59</b>	<b>1.234.142,01</b>
	<b>SAIDAS</b>	<b>1.257.531,52</b>	<b>1.066.554,36</b>	<b>1.125.054,07</b>

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katyanne*  
Katyanne Nájera Prado B. Santos  
Controle Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

<b>DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>			
	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
EM CAIXA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS	338.297,25	513.140,48	599.719,06
<b>TOTAL</b>	<b>338.297,25</b>	<b>513.140,48</b>	<b>599.719,06</b>

### SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço que representa os Bens, Direitos e Obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim, demonstradas:

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	
	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>
FIXAÇÃO	13.500.000,00	13.500.000,00
DUODECIMO/ DESPESA	9.190.627,92	8.792.069,89
<b>DIFERENÇA</b>	<b>4.309.372,08</b>	<b>4.707.930,11</b>

### DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas foi feita as seguintes constatações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal que tratam os art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata-se o art.29-A§ 1º da Constituição Federal.

### **REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal deste Município está de acordo com a Emenda Constitucional n.º 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução n.º 211/2001, de 27/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

<b>ACUMULADO SETEMBRO/20</b>	
<b>Repasse</b>	9.190.627,92
<b>Limite Máximo permitido 70% Pessoal</b>	6.433.439,54
<b>Gasto com Pessoal</b>	6.303.539,89
<b>Subsídios</b>	

O Subsídio dos Vereadores durante a Legislatura de 2017-2020 de até 50% dos Subsídios dos Deputados Estaduais conforme Lei Municipal nº 1.174/2016 de 21 de Julho de 2016, para o exercício de 2017/2020 ficou fixado no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Os Subsídios dos Vereadores durante o decorrer destes **09 (nove)** meses, estão fixados no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katianne*  
Katianne Marjara Prado B. Santos  
Controle Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

centavos), atualizado com aumento dos Subsídios dos Deputados Estaduais, pelo gasto de pessoal que é de 70% e está no limite autorizado, conforme Art. 9º, § 1º da Resolução 2002 de 24 de maio de 2001.

### **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O relatório do Quadrimestre já foi elaborado e emitido ao Tribunal de Contas em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinado pelo Contador, Tesoureiro, Controle Interno e a Presidente.

#### **AUDITORIA PATRIMONIAL.**

##### **- BENS MÓVEIS**

Os Bens móveis deste Poder Legislativo no Exercício de **2005 até o Terceiro Trimestre de 2020** encontram-se com as plaquetas e os números dos patrimônios nos livros de patrimônio devidamente atualizado ao inventário deste poder.

##### **- ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se atualizado até a presente data.

##### **- OBRAS E REFORMAS**

Não houve reforma no período do 3º trimestre de 2020 nesta Casa Legislativa.

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katianne*  
**Katianne Najara Prado B. Santos**  
Controle Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

### VII - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei n.º 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução n.º 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 23 de Outubro de 2020.

*Katyanne Narjara Prado Barreto Santos Costa*  
**KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA**

**Controle Interno**

**CPF: 015.427.265-57**